

COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 293/04

EMENDA Nº , DE 2018

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Acrescente-se, onde couber, o art. X com a seguinte redação:

“Art.X Fica garantida à Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, tratamento tributário diferenciado.

Parágrafo Único. *As pessoas jurídicas que promovam a entrada de mercadorias na Zona Franca de Manaus, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza, bem como a estocagem para reexportação, gozará de crédito presumido do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços – IBS, no mesmo montante das desonerações aplicadas anteriormente às alterações tributárias previstas nesta emenda, de forma a garantir a neutralidade tributária.”*

JUSTIFICATIVA

Esta emenda pretende garantir o tratamento tributário diferenciado atualmente concedido às empresas instaladas na Zona Franca de Manaus, de forma a garantir a neutralidade tributária, dada a aglutinação de diversos tributos no Imposto sobre Operações com Bens e Serviços – IBS.

Nesses termos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, de de 2018

Deputado PAUDERNEY AVELINO

DEM/AM

LISTA DE APOIAMENTO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 293, DE 2004

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

